

matrícula

= 69.793 =

ficha

= 001 =

Avaré, 19 de novembro de 2010.



LOTE N.º 04 DA QUADRA "BG", do loteamento "**VILA OPERÁRIA**", situado em Avaré-SP, fazendo frente para a Rua Roberto Keller, medindo 7,50 metros; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote n.º 05, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote n.º 03, medindo 20,00 metros; e pelos fundos com parte do lote n.º 48, medindo 7,50 metros; encerrando a área de 150,00 metros quadrados.

CADASTRO: 5.287.004.00.

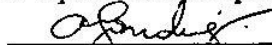
PROPRIETÁRIA: CLÁUDIO LICATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 46.357.869/0001-99, com sede em São Paulo-SP, na Rua Dom José Gaspar n.º 134, conjunto 61, 6.º andar.

REGISTRO ANTERIOR: R-06/49.936 de 18.10.1996, deste Ofício.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

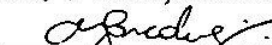
Av-01/69.793 – Em 19 de novembro de 2010. RESTRICÇÕES.

Aos lotes integrantes do loteamento "Vila Operária" foram impostas restrições convencionais (forma de uso e ocupação do imóvel, inclusive subdivisão), minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo respectivo arquivado neste Ofício.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

R-02/69.793 – Em 19 de novembro 2010. VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 27.10.2010, do 2.º Tabelião de Notas de Avaré-SP (L.º 399, fls. 188/189), a proprietária CLÁUDIO LICATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a ARNALDO BENTO, RG n.º 10.970.493-SSP/SP, CPF n.º 161.956.998-10, motorista autônomo, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, com TERESA VERA DIAS BENTO, RG n.º 28.478.832-6-SSP/SP, CPF n.º 161.961.498-73, do lar, residentes e domiciliados em Avaré-SP, na Rua Roberto Keller n.º 226, Vila Operária, pelo preço de R\$ 6.052,00. Consta do título declaração pela qual a vendedora deixou de apresentar CND relativas às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros e a de Contribuições Federais/União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal, por enquadrar-se no que dispõe o artigo 257, § 8.º, inciso IV, do Decreto Federal n.º 3.048/99, com redação dada pelo Decreto n.º 3.265/99. Base de cálculo: R\$ 14.721,23. Protocolado e microfilmado sob n.º 183.952.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).